



## PORTARIA Nº 472/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 380/2024 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDO MAGELA GOMES**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. A presente portaria da nova redação ao Art. 1º da Portaria 380/2024, a qual passa a ter o seguinte texto:

*“Art. 1º. Designar os Empregados Públicos relacionados abaixo para compor a Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.*

- I) BERNARD NASCIMENTO DA SILVA** (Assistente – Matrícula nº 659)
- II) FELIPE FREITAS DE PAULA** (Instrutor do Nep – Matrícula nº 34)
- III) POLIANA HELOISA FERREIRA VIDA** (Auxiliar Administrativa -



*Matrícula nº 670)*

*Parágrafo Primeiro – A Comissão de que trata o art. anterior será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo e secretariada pelo terceiro.*

*Parágrafo Segundo – Ficam designados os Empregados Públicos relacionados abaixo como suplentes da Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.*

- I) JOSÉ LAURO REZENDE** (Supervisor de Mecânica – Matrícula nº 465-01)
- II) GILBERTO FUMIO FUJII** (Coordenador de Frotas – Matrícula nº 028)
- III) FERNANDO JUNIO DA SILVA** (Conductor Socorrista – Matrícula nº 043)
- IV) JOÃO HENRIQUE DIAS NASCENTES** (Conductor Socorrista – Matrícula nº 556-01)

*Parágrafo Terceiro – Os membros suplentes poderão substituir qualquer dos membros titulares”.*

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Portaria nº 380/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º – Revoga-se expressamente a portaria nº 394/2024 de 21 de março de 2024 a partir da data da publicação deste documento.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os seus efeitos.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 11 de junho de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
**Presidente do CISREUNO**